

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

PROCESSO SIPE Nº: 148527/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei 14.133/2021, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço**
MODO DE DISPUTA: **Aberto**

ABERTURA DO PROCESSO: 12 de junho de 2024 às 08h30

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bnccompras.com/>

CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Por e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

1.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos que integram o presente edital.

1.2 - As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado pela Secretaria solicitante, e obrigatoriamente acompanhadas da cópia da Nota de Empenho.

1.3 - As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 - Os valores constantes do Termo de Referência, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 - O Valor Unitário cotado pelos participantes do certame deverá corresponder ao preço ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.6 – Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação na Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Itajaí – SC, denominado Pregoeiro.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Itajaí.

4.7. O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

4.8. É vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, em razão da vedação do §1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 12.840/23.

4.9. Cadastro de reserva: será permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.10. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b)** abrir as propostas de preços;
- c)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- d)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f)** verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g)** declarar o vencedor;
- h)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i)** elaborar a ata da sessão;
- j)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/> . Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da

senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos no período de duração da sessão pública.

5.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.24. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Itajaí – SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Governo convocar os fornecedores.

6.4. As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Itajaí deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

7.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. FASE DE AMOSTRAS

9.1. Serão exigidas amostras dos itens 3 (café), 4 (açúcar 1kg) e 6 (açúcar 5kg). As amostras devem ser enviadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após o término da fase de lances, em até 05 dias.

9.2. Endereço para envio das amostras: RUA ALBERTO WERNER, 100 - VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ - SC. CEP 88304-053. A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital e pedir esclarecimentos.

10.3. As solicitações de esclarecimentos e impugnações devem ser encaminhadas para o endereço licitacoes@itajai.sc.gov.br.

10.4. Ao final da sessão, no prazo estipulado pelo pregoeiro, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, apresentando memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As solicitações de recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas através do site <https://bnccompras.com/>

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 01 ano contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- g) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- h) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O representante da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da comunicação emitida pela Central de Atas da Prefeitura de Itajaí. Será aceita a assinatura com certificação digital, podendo ser enviado por e-mail.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Sempre que julgar necessário, o Município de Itajaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho.

13.2. A Nota de Empenho será enviada via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa tenha problemas com o recebimento do e-mail, a nota de empenho deverá ser retirada no Departamento de Empenho da Prefeitura de Itajaí: Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí; no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação.

13.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital.

13.5. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

14.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

14.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.

14.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.8. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

14.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada.

14.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante requerimento da Contratada observando o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV.

15.2. Caso o particular na vigência do Contrato solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:

<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

16. PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuadas até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificado pela unidade requisitante.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

16.4.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06;

16.4.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09;;

16.5. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ.

Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento 2024, dos órgãos participantes do processo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Itajaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itajaí poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou 10 para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itajaí, 23 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 - DO OBJETO**

O Objeto da presente licitação consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES , por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados por cada Secretaria requisitante elencadas ao final deste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório dos órgãos do município de Itajaí, sendo assim de suma importância a aquisição do objeto do certame para o município, o qual justificamos a necessidade em razão dos diversos eventos promovidos pelo Município, bem como pela necessidade permanente de substituição/aquisição dos materiais ora licitados, faz-se adequado o lançamento de registro de preços para atender às necessidades das Secretarias Fundos/Fundações. Cabe frisar que se trata de mera estimativa de consumo, utilizando-se somente aquilo que efetivamente se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	48769 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	2.530	4,00	10.120,00
1	2	79645 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 102 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	290	3,55	1.029,50
1	Valor total do lote					11.149,50

2	3	71038 - CAFÉ TRADICIONAL: contendo as seguintes características: Café em pó homogêneo, torrado e moído, sem a presença de grãos pretoverdes e fermentados. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para Café Tradicional: Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. Constituídos de cafés 100% arábica. Bebida: Mole, totalmente isento de gosto Rio Zona. Aroma e Sabor suave. Ponto de Torra: moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagem: Acondicionados em embalagem à vácuo, com dupla proteção. Validade de 12 meses. A data de validade deverá ser definida a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (4,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega. Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc). Adicionalmente, as marcas cotadas poderão ter o Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC, devendo os participantes comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br. Para aqueles licitantes que não possuem o selo da ABIC, poderão comprovar as características mínimas de qualidade do café ofertado por meio de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. A escolha por laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA se dá pela própria atribuição desta Agência. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. A cada entrega o Município reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 10 dias, após a comunicação da irregularidade. Enviar amostra.	PCT	10.760	15,57	167.533,20
2	Valor total do lote 167.533,20					

3	4	91898 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO DE 1 QUILO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA ALBERTO WERNER, 100 - VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ - SC. A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.	PCT	3.440	5,80	19.952,00
3	5	132 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100 ML CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	370	10,93	4.044,10
3	6	91899 - AÇÚCAR REFINADO 5 QUILOS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA ALBERTO WERNER, 100 - VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ - SC. A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.	PC.	1.055	18,80	19.834,00
3	7	79504 - AÇÚCAR DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	Un	320	2,27	726,40
3	8	18133 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE 1KG	PCT	44	8,75	385,00
3	9	131 - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (SACHE) COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	85	18,14	1.541,90
3	Valor total do lote					46.483,40
4	10	135 - ARROZ, TIPO 1, BRANCO POLIDO, PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	160	6,51	1.041,60

4	11	137 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTE DE 01 KG CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	150	5,63	844,50
4	12	136 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTES DE 05 KG CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	1.320	28,04	37.012,80
4	Valor total do lote					38.898,90
5	13	141 - BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATOXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 330 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLOGICO, BICARBONATO DE SODIO , ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	PCT	2.810	7,70	21.637,00
5	14	79501 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR DE AVEIA E MEL EMBALAGEM COM 160 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, MEL, SORO DE LEITE EM PO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	4.422	6,84	30.246,48

5	15	144 - BISCOITO MARIA. EMBALAGEM CONTENDO 330 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTÉM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL E FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA. EMBALAGEM ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	2.740	6,24	17.097,60
5	16	25597 - BISCOITO SALGADO GERGELIM, PACOTE COM 330 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 450I), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM.	PCT	1.960	7,28	14.268,80
5	17	146 - BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PESANDO DE 100 A 140 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS (TRÊS BISCOITOS): MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 160 CALORIAS, MÍNIMO DE 9 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 8 GRAMAS DE GORDURA TOTAL, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 35 MG E MÁXIMO DE 60 MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	3.020	4,41	13.318,20

5	18	79503 - BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE, EMBALAGEM DUPLA ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM 330 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 40G: MÍNIMO DE 140 CALORIAS, MÍNIMO DE 21G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 2,0G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 5,0G DE GORDURAS TOTAIS, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 13MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 0,38MG DE FERRO E MÁXIMO DE 146MG DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	1.442	7,98	11.507,16
5	19	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 330G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	1.320	7,46	9.847,20
5	Valor total do lote					117.922,44
6	20	201 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	L	23.096	5,33	123.101,68
6	21	94852 - LEITE EM PO INTEGRAL, PACOTE DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLUTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	1.884	20,70	38.998,80
6	Valor total do lote					162.100,48

7	22	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS. AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	2.580	6,00	15.480,00
7	23	2582 - SUCO CONCENTRADO DE LARANJA - JÁ VEM ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 LITRO. DILUIÇÃO EXIGIDA DE 01 LITRO DE SUCO PARA 07 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	L	2.000	6,00	12.000,00
7	24	243 - SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	L	1.775	6,00	10.650,00
7	25	244 - SUCO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	1.675	6,00	10.050,00
7	26	245 - SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	1.675	6,00	10.050,00

7	27	246 - SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASSEPTIC COM TAMPABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	L	1.650	6,00	9.900,00
7	Valor total do lote					68.130,00
8	28	127 - ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SU ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	716	12,95	9.272,20
8	29	225 - PESSEGO EM CALDA COM PESO DRENADO DE 450 GRAMAS COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	625	13,10	8.187,50
8	Valor total do lote					17.459,70
9	30	20496 - AMENDOIM JAPONÊS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AMENDOIM, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, MALTO DEXTRINAS, HOYU, SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSÓDICO. QUANTIDADE: 500G	Un	610	17,94	10.943,40

9	31	133 - AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	470	5,84	2.744,80
9	32	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE E LACRADO, PESANDO 200 GRAMAS.	Un	210	8,62	1.810,20
9	33	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 170 GR, COM PROTEINAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS. NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	320	4,20	1.344,00
9	34	186 - FLOCOS DE CEREAIS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA. VITAMINAS: D, E, B1, B2, B6, PP, B12, C FÓSFORO, FERRO, FIBRA ALIMENTAR, CARBOIDRATOS. PREPARO PARA VITAMINAS COM FRUTAS, MINGAU, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	230	14,20	3.266,00
9	35	20494 - FUBÁ PRODUTO COMPOSTO DE 100 % FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE CONTENDO 1KG.	Un	550	5,49	3.019,50

9	36	33014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, (VITAMINA C), ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), B12, B1, ÁCIDO FÓLICO (COMPLEXO B).	KG	100	17,13	1.713,00
9	Valor total do lote					24.840,90
10	37	139 - AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA, PESO LÍQUIDO DRENADO 500 GRAMAS, COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA." - AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA, PESO LÍQUIDO DRENADO 500 GRAMAS, COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	260	17,28	4.492,80
10	38	79505 - BETERRABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS, DRENADO INGREDIENTES: BETERRABA, CODIMENTOS, ÁGUA, VINAGRE E ESPECIARIAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	210	6,43	1.350,30
10	Valor total do lote					5.843,10
11	39	92102 - CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM 1 KG CONDIMENTO EM CASCA PARA USO DE RECEITAS DOCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	35	96,38	3.373,30

11	40	151 - CANELA EM PO FINA HOMOGNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PO FINA HOMOGNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM AS CANELA EM PO FINA HOMOGNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PO FINA HOMOGNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	100	10,45	1.045,00
11	Valor total do lote					4.418,30
12	41	154 - CHA DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE BOLDO, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	CX	747	4,42	3.301,74
12	42	155 - CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPE CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	CX	1.112	4,42	4.915,04

12	43	156 - CHA DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CHA DE ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA CIDREIRA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	1.062	4,42	4.694,04
12	44	157 - CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA DOCE, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	CX	1.047	4,42	4.627,74
12	45	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CHA DE FLORES E FRUTAS, CONSTITUIDO DE HIBISCO, MACA, ROSA E FLORES DE GIRASSOL, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	1.077	4,42	4.760,34
12	46	162 - CHA DE MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	1.070	4,42	4.729,40
12	Valor total do lote					27.028,30
13	47	94922 - CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 1KG - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇUCAR, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	CX	152	33,71	5.123,92

13	48	18132 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 1KG COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLÍCERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, XAROPE DE GLICOSE.	PCT	186	18,66	3.470,76
13	49	92100 - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA, POTE OU PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES.	Un	1.010	6,32	6.383,20
13	Valor total do lote					14.977,88
14	50	26617 - COCO RALADO EMBALAGEM DE 5 KGS	KG	25	105,03	2.625,75
14	51	18139 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL, EM PACOTE DE 1 KG. OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUPA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	360	41,70	15.012,00
14	Valor total do lote					17.637,75
15	52	165 - COLORAU, ASPECTO DE PO FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVE CONTER FUBA, COM URUCUM EM PO. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	120	8,18	981,60
15	53	166 - COMINHO PURO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 50 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	72	3,99	287,28
15	54	226 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG FINO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	62	18,29	1.133,98
15	55	221 - ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE VEGETAIS GENUÍDOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	42	36,44	1.530,48

15	56	202 - LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	15	38,08	571,20
15	57	94923 - CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM COM 1 KG - ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	25	130,75	3.268,75
15	Valor total do lote					7.773,29
16	58	53875 - REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM EM BISNAGA 1,8 KG, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE FLUIDO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO), ESTABILIZANTES (POLIFOSFATOS) E CONSERVANTE (ÁCIDO SÓRBICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA.	UN	632	35,75	22.594,00
16	59	171 - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE, SORO DE LEITE, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACUCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	750	6,03	4.522,50
16	60	94853 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM CAIXINHA COM 395 GRAMAS COMPOSICAO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	2.140	4,95	10.593,00
16	61	168 - CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	355	22,83	8.104,65
16	62	169 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM CAIXINHA DE 200 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	1.030	3,74	3.852,20

16	63	79528 - DOCE DE FRUTAS. POTES CONTENDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 40G: MÍNIMO DE 140 CALORIAS, MÍNIMO DE 21G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 2,0G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 5,0G DE GORDURAS TOTAIS, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 13MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 0,38MG DE FERRO E MÁXIMO DE 146MG DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INGREDIENTES: FRUTAS, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO E BENZOATO DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	1.000	5,75	5.750,00
16	64	92110 - MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 500 GRAMAS.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR, SABOR E DENSIDADE DO MEL VARIAM CONFORME A FLORADA VISITADA PELAS ABELHAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	128	20,29	2.597,12
16	65	197 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 2k e 500 GRAMAS COMPOSICAO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	110	47,12	5.183,20
16	66	4675 - EMULSIFICANTE, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, MONOGLICERÍDIOS DESTILADOS , MONOESTEARATO, SORBITANA E POLISORBATO. EMBALAGEM; BALDE DE 1 KG.	KG	6	43,31	259,86
16	Valor total do lote					63.456,53
17	67	20497 - CATCHUP COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLICOSE, PIMENTA VERMELHA, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN.QUANTIDADE: 390G	Un	122	6,45	786,90

17	68	174 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1 KG, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	1.335	18,39	24.550,65
17	69	173 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 300 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	1.720	2,97	5.108,40
17	Valor total do lote					30.445,95
18	70	175 - FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO D FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO DE 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 02 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	KG	670	6,60	4.422,00
18	71	176 - FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO TECNICA: FARINHA DE PÃO TORRADO E MOÍDO À BASE DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	100	13,83	1.383,00

18	72	177 - FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 05 KG OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, LIVRE DE FERMENTACAO, PARA PÃO FRANCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	250	20,38	5.095,00
18	73	178 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	350	4,64	1.624,00
18	74	179 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	912	21,99	20.054,88
18	Valor total do lote					32.578,88
19	75	182 - FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR E FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	750	7,94	5.955,00

19	76	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	400	10,82	4.328,00
19	Valor total do lote					10.283,00
20	77	184 - FERMENTO DE BOLO, DE 100 A 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO	Un	1.330	3,75	4.987,50
20	78	185 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 A 125 GRAMAS FERMENTO DE PÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL.	Un	900	7,75	6.975,00
20	Valor total do lote					11.962,50
21	79	189 - GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG	KG	330	17,03	5.619,90
21	80	190 - GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG	KG	330	17,03	5.619,90

21	81	193 - GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIB GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	704	13,74	9.672,96
21	82	194 - GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	590	13,74	8.106,60
21	Valor total do lote					29.019,36
22	83	79630 - IOGURTE SABOR CÔCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÔCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE CÔCO (CÔCO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETIKELULOSE, ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE CÔCO E FERMENTO LÁCTEO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	560	12,84	7.190,40

22	84	79631 - IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO (MORANGO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETIKELULOSE, ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	660	12,84	8.474,40
22	Valor total do lote					15.664,80
23	85	204 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA..	Un	955	4,30	4.106,50

23	86	207 - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS D - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO,. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	750	4,94	3.705,00
23	87	203 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; F MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; FIBRA ALIMENTAR 2G; SÓDIO 0MG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	950	3,64	3.458,00
23	Valor total do lote					11.269,50

24	88	210 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES.	Un	262	26,97	7.066,14
24	89	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPA INTERNA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM SAL, 60% DE LIPÍDIOS. GORDURAS TOTAIS 08 G, GORDURA SATURADA 03 G, SÓDIO 90 MG, VITAMINA D 0,6 MG, VITAMINA E 0,6 MG, VITAMINA A 63 MG. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	2.265	6,48	14.677,20
24	90	220 - ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	3.080	7,51	23.130,80
24	91	211 - MARGARINA POTE COM 14,5 KG, COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	150	228,25	34.237,50
24	92	79629 - GORDURA VEGETAL - BALDE 14,5 KG - PRODUTO HOMOGÊNEO COM 100% DE LIPÍDIOS, DE CONSISTÊNCIA PLÁSTICA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. OBTIDO A PARTIR DE ÓLEO VEGETAL (SOJA E / OU PALMA), PARCIALMENTE HIDROGENADO, E PROTEGIDO COM ANTIOXIDANTES BHT E ÁCIDO CÍTRICO. .	Un	82	238,67	19.570,94
24	Valor total do lote					98.682,58

25	93	20495 - MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS SEM GLÚTEN	PCT	500	4,98	2.490,00
25	94	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	152	39,08	5.940,16
25	95	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	124	32,29	4.003,96
25	96	152 - CANJICA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO: MISTURADA. CLASSE: BRANCA, TIPO 01, CANJICA CRISTAL (BRANCA). COMPOSIÇÃO: MILHO BRANCO PARA CANJICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	500	6,08	3.040,00
25	Valor total do lote					15.474,12
26	97	79632 - PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 kg (DRENADOS) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	140	56,00	7.840,00
26	98	224 - PEPINO EM CODIMENTO SUAVE, VIDRO COM 1,8 QUILOS DRENADO INGREDIENTES; PEPINO, VINAGRE (EM INFUSÃO COM ENDRO, CEBOLA, ALHO E PIMENTA), AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	140	50,05	7.007,00
26	Valor total do lote					14.847,00

27	99	92130 - PIRULITO. PACOTE CONTENDO 600G. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. SEM GLUTÊN.	Un	798	13,08	10.437,84
27	100	20501 - PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PESO DE 700 A 850 GRAMAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: . INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR REFINADO E XAROPE DE GLICOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Un	278	24,12	6.705,36
27	101	92101 - BALA DE IOGURTE - QUANTIDADE: 600 GRAMAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN.	Pacote	498	16,15	8.042,70
27	102	20503 - PAÇOCA -POTE COM 50 DOCES INGREDIENTES - EMBALAGEM DE 1 KG - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PAÇOCA CASEIRA DOCE DE AMENDOIM : ÁGUA, AÇÚCAR, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE E SAL.CONSERVANTES:ÁCIDO SÓRBICO.	Un	300	26,07	7.821,00
27	Valor total do lote					33.006,90
28	103	223 - PEIXE ATUM LATAS DE 170 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATUM AO NATURAL (ÁGUA E SAL), EM PEDAÇOS MIÚDOS.DEVE TER ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 460 GRAMAS, PROVIDAS DE UMA CAMADA DE VERNIZ EPÓXI-FENÓLICO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO CORPO E TAMPO DA LATA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Un	1.400	7,81	10.934,00

28	104	242 - SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM DE 250 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AS LATAS NAO PODEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS, OU ESTUFADAS. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE E FISCALIZADO PELO SIF.	Un	1.450	10,34	14.993,00
28	Valor total do lote					25.927,00
29	105	227 - PO PARA PUDIM DE ABACAXI, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	490	2,50	1.225,00
29	106	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	460	2,50	1.150,00
29	107	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	460	2,50	1.150,00
29	108	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	460	2,50	1.150,00
29	109	232 - PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	460	2,50	1.150,00

29	110	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	410	2,50	1.025,00
29	111	228 - PÓ PARA PUDIM DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 01 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	KG	750	14,96	11.220,00
29	112	240 - SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CONTÉM FIBRA ALIMENTAR MENOS QUE 01 GRAMA, CÁLCIO E FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	510	7,02	3.580,20
29	Valor total do lote					21.650,20
30	113	241 - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1 KG NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 1 KG. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	700	3,65	2.555,00
30	114	250 - VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE NO MÍNIMO 750 ML ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	1.482	3,50	5.187,00
30	115	248 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, PIMENTA, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	112	4,11	460,32
30	116	249 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	192	4,11	789,12

30	117	32997 - CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES. SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES. SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO	CX	184	3,04	559,36
30	118	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	200	3,04	608,00
30	Valor total do lote					10.158,80
31	119	18135 - DOCE DE CÔCO BRANCO, LATA 3,7 KG. POLPA DE COCO, AÇÚCAR, GLUCOSE E SAL. CONSERVADOR INS 202 E INS 223, SEM GLÚTEN.	Lata	166	140,11	23.258,26
31	120	18134 - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 10 KG COMPOSTO DE LEITE, SORO DE LEITE, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	120	136,53	16.383,60
31	121	79644 - POLPA DE AMEIXA. EMBALAGEM DE 1 KG. INGREDIENTES: POLPA DE MAÇÃ, AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE AMEIXA E AMIDO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. CORANTE: CORANTE ARTIFICIAL AMARANTO E CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE.	Un	120	47,48	5.697,60

31	Valor total do lote					45.339,46
32	122	94925 - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 25 GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KILO.	PCT	30	51,38	1.541,40
32	Valor total do lote					1.541,40
33	123	36500 - SUCO 200ML SABORES DIVERSOS	Un	2.000	1,90	3.800,00
33	124	26419 - ÁGUA DE CÔCO	CX	2.000	4,65	9.300,00
33	125	84312 - BISCOITO SALGADO - (6x30g) Biscoito salgado contendo no mínimo 6 pacotes embalados individualmente com no máximo 30g cada	Un	3.500	5,02	17.570,00
33	126	84315 - BISCOITO INTEGRAL - (6x30g) Biscoito integral contendo no mínimo 6 pacotes embalados individualmente com no máximo 30g cada	Un	1.500	5,43	8.145,00
33	Valor total do lote					38.815,00
Total Geral					1.242.320,12	

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e possui natureza caracterizada como comum.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.0 - A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado da presente licitação é R\$ 1.242.320,12, conforme pesquisa de preços.

6.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá observar as normas de sustentabilidade aplicáveis a aquisição de gêneros alimentícios, primando pela aquisição desses produtos com menor impacto sobre os recursos naturais, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, no que for cabível.

Observar quanto a possíveis resíduos sólidos, as disposições contidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí/SC.

6.2. Modelo de Execução do Objeto

6.2.1 - Prazos e Condições de Fornecimento

6.2.1.1. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de empenho.

6.2.1.2. As entregas/serviços deverão ser feitas/prestados no local especificado pela unidade requisitante, sempre no Município de Itajaí/SC.

6.2.1.3. Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

6.2.1.4. Sempre que julgar necessário, o Município de Itajaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho.

6.2.1.5. A Nota de Empenho será enviada via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa tenha problemas com o recebimento do e-mail, a nota de empenho deverá ser retirada no Departamento de Empenho da Prefeitura de Itajaí: Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí; no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação.

6.2.1.6. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

6.2.1.7. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital.

6.2.1.8. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

6.2.1.9. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

6.2.1.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2.1.11. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo

de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

6.2.1.12. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

6.2.2. SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES/REQUISITANTES

382/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

388/2024 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

27/2024 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ

60/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14/2024 - FMEL

23/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

67/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391/2024 - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO

396/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

17/2024 - FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

7. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.

7.1. Das obrigações da contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
- c) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) Informar na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, sem avarias de qualquer espécie, em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, e, em caso de devolução ou extravio dos produtos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- h) A contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- i) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- j) Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- k) A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.2. Das obrigações da Contratante.

- a) Zelar para que durante a vigência da ata⁴¹ de registro de preços, sejam cumpridas as

obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

b) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

c) A contratante deverá emitir a ordem de compra em favor da contratada com todas as informações necessárias;

d) A contratante deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

e) A contratante deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através de servidor designado para esta atribuição;

f) A contratante deverá prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) A contratante deverá atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;

h) A contratante deverá realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante;

i) Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

j) Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício", por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

7.3. Do modelo de gestão do contrato.

7.3.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

7.3.2. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sem-pre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.3.4.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.3.4.2. O fiscal administrativo acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

7.3.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal administrativo emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, com conhecimento do gestor da ARP;

7.3.4.4. O fiscal administrativo informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.3.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal administrativo comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços;

7.3.5. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais apostilamento e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.3.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.3.6. O gestor da ata de registro de preços⁴² coordenará a atualização do processo de

acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.;

7.3.6.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação das contratadas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa ;

7.3.6.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.3.6.3. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.3.6.4. O fiscal administrativo comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do primeiro ano de vigência da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei federal nº 14133/2021;

7.4. Dos critérios de medição e de pagamento.

7.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite;

7.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Do pagamento.

7.5.1. Da liquidação:

7.5.1.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação;

7.5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5.2. Da forma de pagamento.

7.5.2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente do órgão requisitante.

8.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão [ata de registro de preços] sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei federal nº14.133/2021.

8.2. Da qualificação técnica.

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

Observação:

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Da Adequação Orçamentária.

9.1. As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento 2024, dos órgãos participantes do processo.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - para o licitante vencedor

1. HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema no prazo de até 02 horas após o encerramento da fase de disputa, sob pena de inabilitação caso deixe de anexar. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

1.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) No que couber, os documentos referidos poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

b) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

c) A documentação solicitada poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro Específico do Município de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado.

V – Apresentar declaração de parentesco, conforme modelo do Anexo V.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. OBS: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

Observação:

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**.

1.6 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA: Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006, tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da
Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura

ANEXO IV**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ -
PROCESSO SIPE Nº 148527/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024****VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos (data), a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **061/2024**, homologado pelo (informar autoridade), as fls. do processo, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) _____

2) _____

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

1.1 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação pelo período de 01 ano é de R\$

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - a. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais de Itajaí participantes do processo, autorizado pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.2 - A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.

- a. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão ELETRÔNICO No. 061/2024**

R\$...

- b. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão ELETRÔNICO No. 061/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS

4. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de empenho.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela unidade requisitante.

5.1 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3 - Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu

vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e conforme consta na Legislação Municipal, Lei Complementar nº 20 de 30 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Itajaí;

5.4. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ. Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
 - a. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

7.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

7.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

7.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não

entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.

7.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. Nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada.

7.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor da Ata de Registro de preços⁵¹ poderá ser reajustado anualmente,

na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE, ou outro mais vantajoso ao Município, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante requerimento da Contratada observando o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV.

- 8.2. Caso o particular na vigência do Contrato solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:

<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a. Pela Administração, quando:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- b. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

- c. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

- i. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- ii. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços

registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

- d. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no capítulo VIII da Lei 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.
 - a. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
- c) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) Informar na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, sem avarias de qualquer espécie, em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, e, em caso de devolução ou extravio dos produtos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- h) A contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- i) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- j) Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

k) A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

b) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

c) A contratante deverá emitir a ordem de compra em favor da contratada com todas as informações necessárias;

d) A contratante deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

e) A contratante deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através de servidor designado para esta atribuição;

f) A contratante deverá prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) A contratante deverá atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;

h) A contratante deverá realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da secretaria de educação;

i) Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

j) Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício", por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2 - Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itajaí, (SC), em ... de de 2024 **ASSINATURAS**



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

() **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

() **possui sócio/empregado** que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Orgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	